

RESPOSTA À CONSULTA FORMAL DE 17 DE MARÇO DE 2021 DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM SECURITIES

À
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA., devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, escrituração, custódia e distribuição de valores mobiliários (“**Administradora**”)
 Av. Das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º Andar
 CEP 04794-000
 São Paulo - SP

Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM SECURITIES**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 10.347.505/0001-80 (“**Fundo**”).

Manifesto para os devidos fins, na qualidade de cotista do Fundo, as respostas referentes à consulta formal, realizada em 17 de março de 2021, a ser finalizada em 1º de abril de 2021, às 11:30horas, para a matéria **única** abaixo, em conformidade com as orientações abaixo estabelecidas:

- a incorporação do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM SECURITIES III**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME nº 14.422.044/0001-14, também administrado pela Administradora (“**Fundo Incorporado**”), pelo Fundo, a ocorrer previamente à liquidação de Oferta Pública para Aquisição de Cotas (“**OPAC**”), a ser realizada pelo Banco Votorantim S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.588.111/0001-03 (“**BV**”) do Fundo;
- em ato subsequente à liquidação da OPAC e ao prazo para aquisição superveniente das cotas do Fundo na forma do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 (“**Manual**”), editado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), a cisão desproporcional do Fundo, com a versão da parcela cindida ao **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PRIMAZIA**, fundo de investimento imobiliário, em estágio pré-operacional, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.368.564/0001-38, também administrado pela Administradora (“**Fundo Cindido**”), para o qual será vertida parcela cindida correspondente à participação do BV no Fundo, de maneira que o BV se torne o único cotista do Fundo Cindido e os demais cotistas, que não alienarem suas cotas no âmbito da OPAC, terão participação apenas no Fundo (“**Cisão**”); e
- em decorrência das deliberações acima, outorgar ampla quitação à Administradora pelos serviços prestados ao Fundo Incorporado e ao Fundo.

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO

_____,
 (Cidade)

_____,
 (Data)

 Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

E-mail: